

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



212456080051303

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.4

Data: 01/03/2019

Hora: 16:14

Decreto nº 12598/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.181/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 25/05/2017, à servidora **MARIA OSVALDINA MOREIRA**, CPF 435.938.600-15, matrícula 235-6, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.217,73 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.868,94 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme art. 7º da Lei Municipal n.º 2.841/2003 - Plano de Carreira do Magistério Municipal; 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 934,47 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 934,47 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Gratificação de Classe Especial Proporcional a 5.077/9.125 dias, no valor de R\$ 479,85 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme art. 2, §3º da Lei Municipal N.º 3.469/2013 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 01/03/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.598
Soledade, 01 / 03 / 2019